



[www.om.acm.gov.pt](http://www.om.acm.gov.pt) / [om@acm.gov.pt](mailto:om@acm.gov.pt)

JUNHO DE 2017

1



## DESTAQUES ESTATÍSTICOS #6 Observatório das Migrações

O Observatório das Migrações (OM) tem dedicado este mês de junho de 2017 ao **tema do Acesso à Nacionalidade** para assinalar o *Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas*, 10 de junho. No início do mês lançou na [Assembleia da República](#) o primeiro [Caderno Estatístico Temático OM](#) (Oliveira et al., 2017), da Coleção *Imigração em Números* do Observatório das Migrações, acerca dos dez anos da lei da nacionalidade em números. A evolução da concessão da nacionalidade portuguesa desde a viragem do século em Portugal reflete uma importante mudança no Regulamento da Nacionalidade Portuguesa de 2006. Embora nem sempre sejam explícitos ou imediatos os efeitos dos enquadramentos legais nos dados administrativos e estatísticos disponíveis, no caso dos dados acerca dos processos entrados e findos de concessão da nacionalidade portuguesa verifica-se de forma evidente e precisa os efeitos das mudanças da regulamentação da nacionalidade portuguesa a partir de 2006. Desde 2007 que se verifica um aumento expressivo dos pedidos de nacionalidade portuguesa: entre 2007 e 2016, quase meio milhão de cidadãos pediu a nacionalidade portuguesa (477 mil pedidos em dez anos), em média 48 mil novos processos deram entrada por ano, revertendo-se em 401.669 “novos” cidadãos portugueses (média anual de 40 mil indivíduos novos cidadãos portugueses). A evolução dos últimos dez anos é particularmente positiva se se comparar com a década anterior (entre 1997 e 2006): nos dez anos que antecederam esta regulamentação, registaram-se cerca de sete vezes menos concessões de nacionalidade portuguesa (61.156 concessões), decidindo-se em média apenas cerca de 5,6 mil processos ao ano. Recorrendo aos principais resultados do [Caderno Estatístico Temático OM](#) lançado este mês, este *Destaque Estatístico OM* analisa a evolução entre 1996 e 2016 no acesso à nacionalidade portuguesa, contrastando o que se verificava antes de 2006 e o que se passa a observar a partir de 2006, o que justifica os resultados muito positivos do país nos últimos dez anos no contexto internacional. Acompanhe estes e outros dados disseminados pelo OM em [Posts Sabia que... no facebook](#) e nos [Posters Estatístico OM](#).

Subscreva os *Destaques Estatísticos OM* através do email [om@acm.gov.pt](mailto:om@acm.gov.pt) e acompanhe-nos em [www.om.acm.gov.pt](http://www.om.acm.gov.pt).



[www.om.acm.gov.pt](http://www.om.acm.gov.pt) / [om@acm.gov.pt](mailto:om@acm.gov.pt)

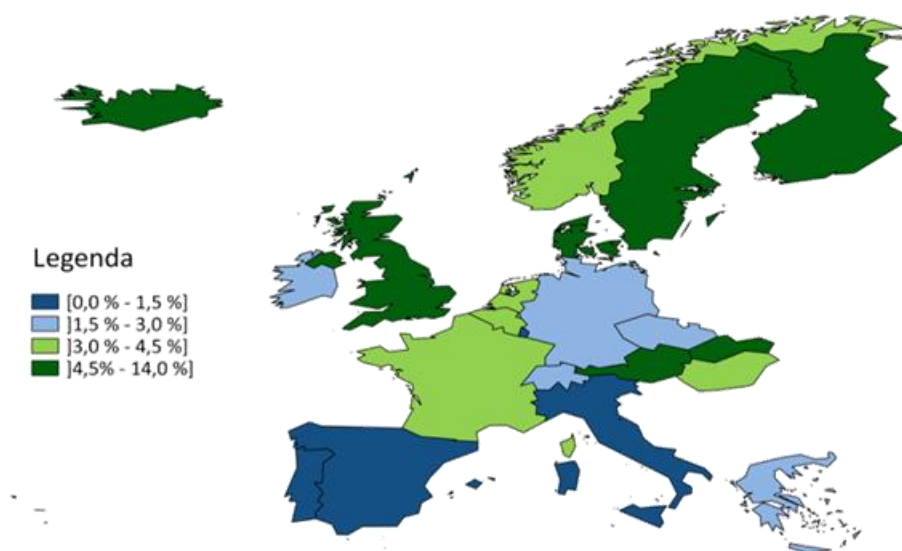
**Sabia que, no conjunto dos países da OCDE, Portugal destaca-se entre os países com melhores resultados na aquisição da nacionalidade por total de residentes estrangeiros?**

2

Texto adaptado do capítulo 1. de Oliveira et al. (2017), [Acesso à Nacionalidade Portuguesa: 10 anos da Lei em números](#), Caderno Estatístico OM # 1, Coleção Imigração em Números do Observatório das Migrações.

De 2004 para 2014, Portugal registou uma evolução muito positiva na promoção da obtenção da nacionalidade na sua população imigrante residente: em 10 anos passou da cauda dos países com menor importância relativa de “novos cidadãos” por total de estrangeiros residentes, para o extremo oposto, com maior percentagem de aquisições de nacionalidade por total de residentes estrangeiros. Em 2004 apenas 0,3% do total de estrangeiros residentes em Portugal se tornaram “novos portugueses”, subindo em 2014 esse valor para 5,3% (apenas ultrapassado pela Suécia e a Hungria).

**Percentagem de aquisições de nacionalidade no total da população estrangeira residente nos países europeus da OCDE, em 2004**



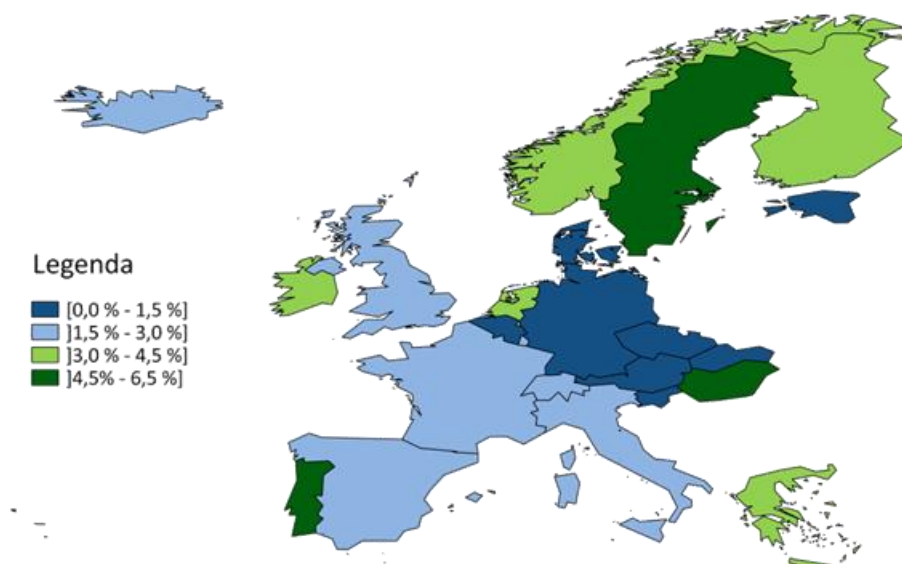
Fonte: *International Migration Outlook*, OCDE: 2016, pp. 403-404 (sistematização e tratamento gráfico de [Oliveira et al., 2017: 20](#)). Nota: Na indisponibilidade de dados para 2004 para alguns países sistematizados no mapa, optou-se por anos de referência em anos próximos: França projeta-se o ano de 2006 e Grécia e Irlanda o ano de 2007.



[www.om.acm.gov.pt](http://www.om.acm.gov.pt) / [om@acm.gov.pt](mailto:om@acm.gov.pt)

### Percentagem de aquisições de nacionalidade no total da população estrangeira residente nos países europeus da OCDE, em 2014

3



Fonte: International Migration Outlook, OCDE: 2016, pp. 403-404 (sistematização e tratamento gráfico de [Oliveira et al., 2017: 20](#)). Nota: Na indisponibilidade de dados para 2014 para a Grécia considera-se os dados de 2013.

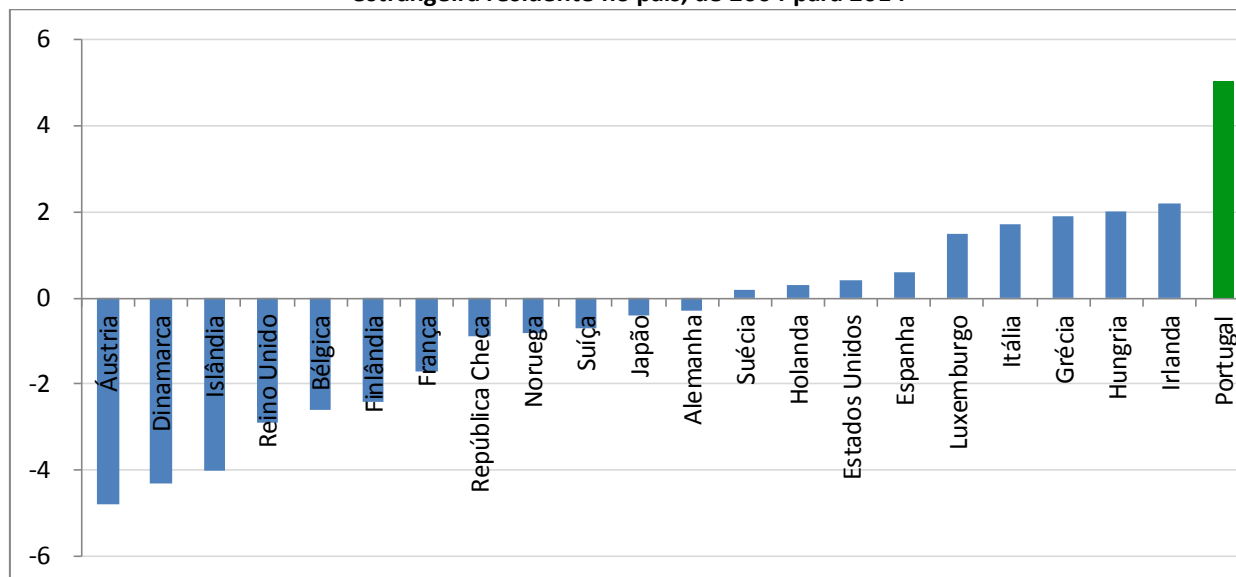
É ainda relevante notar que se Portugal teve esta evolução muito positiva na promoção da aquisição da nacionalidade na sua população imigrante de 2004 para 2014 (percurso acompanhado até certo ponto pelos restantes países do Sul da Europa e outros países europeus, ainda que não de forma tão exponencial), o caminho inverso foi seguido pelos principais países do Centro Norte da Europa para os quais a percentagem de aquisições de nacionalidade por total de estrangeiros residentes diminuiu gradualmente nos dez anos analisados (e.g., Áustria de 5,5% no início do século passa para 0,7% em 2014; Dinamarca passa de 5,5% para 1,2%; Bélgica de 4% passa para 1,5%; França passa de 4,2% para 2,5%).

Em consequência, no conjunto dos países da OCDE analisados para o período entre 2004 e 2014, Portugal foi o país que mais aumentou a distância (em pontos percentuais) entre o valor que tinha no início da década analisada e no fim (+5 pontos percentuais, passando de 0,3% para 5,3% a percentagem de aquisições de nacionalidade portuguesa por total de população estrangeira residente). No extremo oposto encontramos países como a Áustria (-5 pontos percentuais), Dinamarca (-4 pp), Islândia (-4 pp) e Reino Unido (-3 pp), que de 2004 para 2014 diminuíram a importância relativa das aquisições de nacionalidade pelo total da sua população estrangeira residente.



[www.om.acm.gov.pt](http://www.om.acm.gov.pt) / [om@acm.gov.pt](mailto:om@acm.gov.pt)

**Diferença (em pontos percentuais) na percentagem de aquisições de nacionalidade por total da população estrangeira residente no país, de 2004 para 2014**



Fonte: International Migration Outlook, OCDE: 2016, pp. 403-404 (cálculos e elaboração de [Oliveira et al., 2017: 21](#)).

Para mais detalhes acerca destes dados consultar a [Coleção Imigração em Números](#) deste Observatório, nomeadamente o [Caderno Estatístico Temático #1](#) (Oliveira et al., 2017), o [Relatório Estatístico Anual de 2016](#) (Oliveira e Gomes, 2016), cap. 7, pp. 145-152, bem como no separador Estatísticas e Sensibilização, os [Posters Estatísticos](#).

Também na área Compilações Estatísticas do sítio do OM consultar dados estatísticos acerca da [Aquisição da Nacionalidade Portuguesa](#).



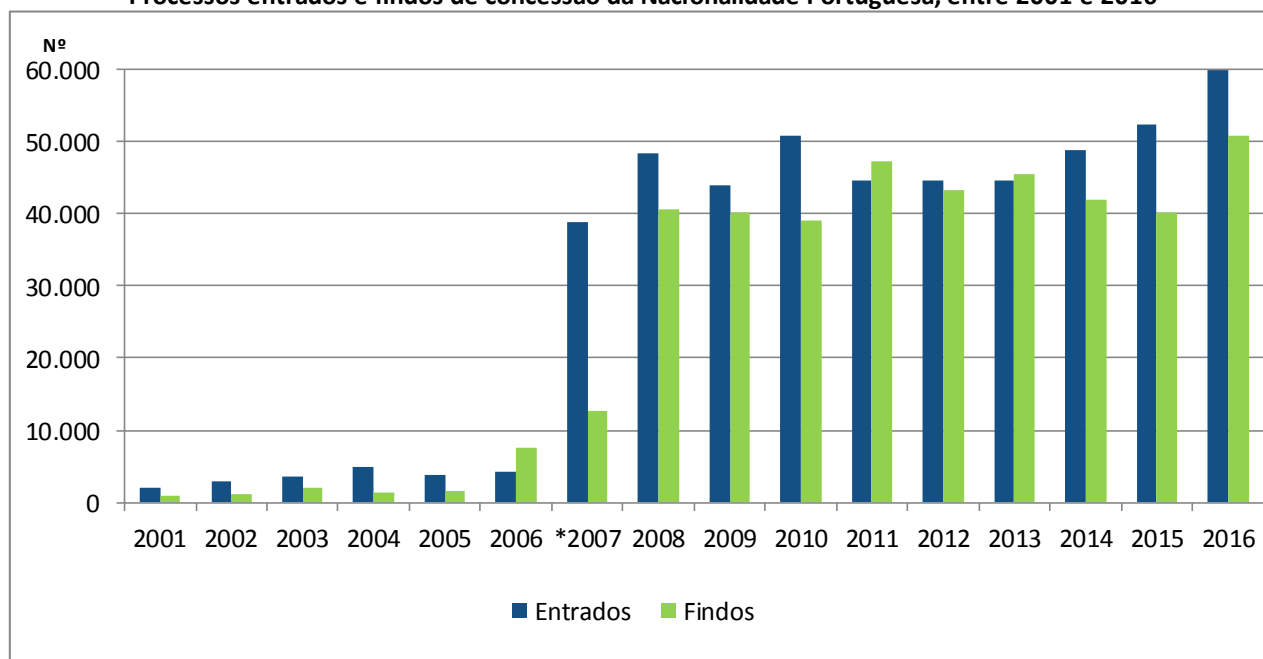
[www.om.acm.gov.pt](http://www.om.acm.gov.pt) / [om@acm.gov.pt](mailto:om@acm.gov.pt)

**Sabia que**, entre 2007 e 2016 cerca de 402 mil estrangeiros tornaram-se “novos cidadãos” portugueses, quando nos dez anos que antecederam a regulamentação de 2006 registaram-se apenas cerca de 61 mil concessões da nacionalidade portuguesa?

Texto adaptado do capítulo 2. de Oliveira et al. (2017), [Acesso à Nacionalidade Portuguesa: 10 anos da Lei em números](#), Caderno Estatístico OM # 1, Coleção Imigração em Números do Observatório das Migrações.

Portugal surge como um caso muito interessante de analisar porque torna muito evidentes os impactos de mudanças legislativas do regime de cidadania na evolução das concessões de nacionalidade. Os números tornam muito explícitos os efeitos das revisões à regulamentação da nacionalidade a partir de 2006. Conforme fica evidente na evolução dos processos entrados e findos de concessão da nacionalidade portuguesa, desde 2007 que se verifica um aumento expressivo dos pedidos de nacionalidade portuguesa, revertido em atribuições e aquisições da nacionalidade de forma manifesta a partir de 2008. Entre 2007 e 2016, quase meio milhão de cidadãos pediu a nacionalidade portuguesa (477 mil pedidos em dez anos), em média 48 mil novos processos deram entrada por ano, revertendo-se em 401.669 “novos” cidadãos portugueses, ou seja, em média, por ano, cerca de 40 mil indivíduos tornaram-se cidadãos portugueses. A evolução dos últimos dez anos é particularmente positiva se se comparar com a década anterior à regulamentação de 2006: nos dez anos que antecederam esta regulamentação (entre 1997 e 2006), registaram-se cerca de sete vezes menos concessões de nacionalidade portuguesa (61.156 concessões de nacionalidade), decidindo-se em média apenas cerca de 5,6 mil processos ao ano.

**Processos entrados e findos de concessão da Nacionalidade Portuguesa, entre 2001 e 2016**



Fonte: Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e Conservatória dos Registos Centrais (cálculos e elaboração de [Oliveira et al., 2017: 39](#)). Nota: \*Processos entrados e findos desde 15-12-2006.

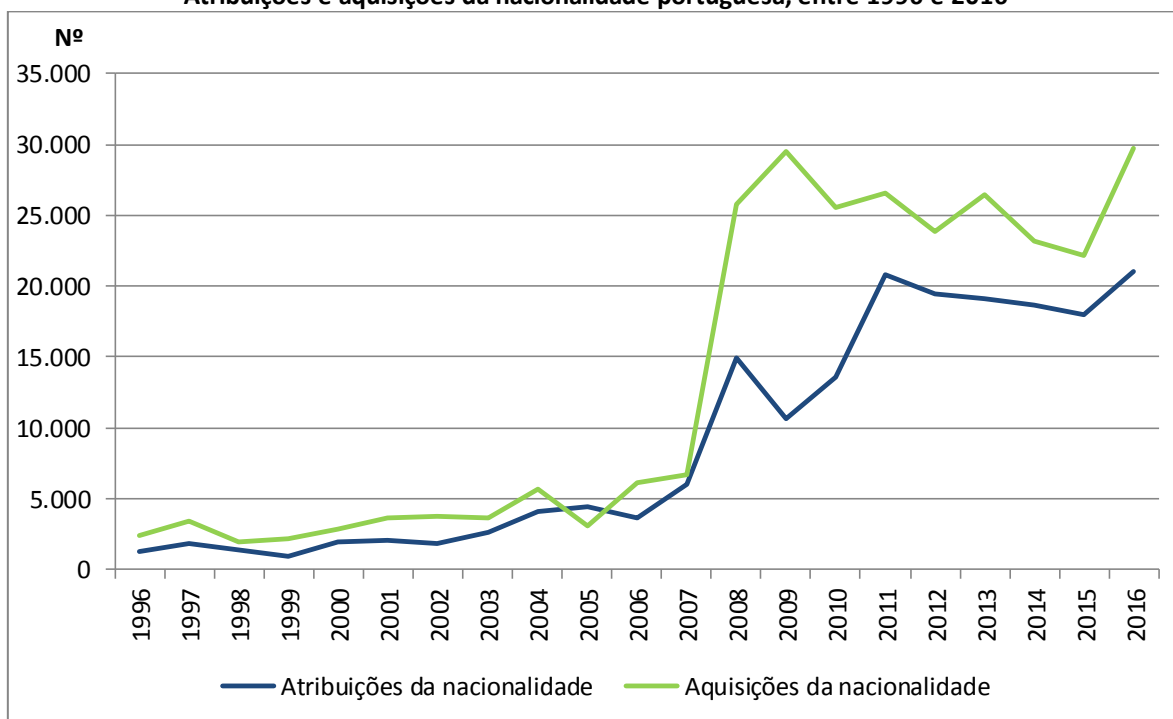


[www.om.acm.gov.pt](http://www.om.acm.gov.pt) / [om@acm.gov.pt](mailto:om@acm.gov.pt)

Mas as mudanças não se observam apenas no volume de processos findos e/ou de concessões de nacionalidade, mas também na distância entre os processos entrados e os processos findos: até 2005 havia uma relação anual de cerca do dobro de processos entrados face aos processos findos, passando essa relação a partir de 2008 a ser mais equilibrada, assumindo-se a distância entre processos entrados e findos em cada ano como residual, verificando-se mesmo em alguns anos (2011 e 2013) mais processos a concluir que a entrar.

Os dados disponibilizados pela Conservatória dos Registos Centrais permitem realçar que, entre o universo de processos findos de concessão da nacionalidade, ao abrigo do enquadramento regulamentar que vigora desde 2006, é por via das aquisições (“nacionalidade derivada”) que a maioria dos “novos cidadãos” portugueses teve o acesso à nacionalidade portuguesa: entre 401.669 novos cidadãos portugueses, para o período entre 2007 e 2016, perto de 60% adquiriu a nacionalidade derivada, assumindo o ano de 2009 o valor mais elevado (73,4% das concessões de nacionalidade portuguesa).

**Atribuições e aquisições da nacionalidade portuguesa, entre 1996 e 2016**



Fonte: Direção-Geral da Política de Justiça (1996-2006) e Conservatória dos Registos Centrais (2007-2016). Elaboração de [Oliveira et al., 2017: 40](#).

Nesse universo, são as naturalizações que mais se destacam: entre 2007 e 2016, as aquisições de nacionalidade por via da naturalização significaram 42,1% do total de concessões de nacionalidade (169 mil), seguidas das atribuições de nacionalidade (40,4%, correspondendo a 162 mil) e, só depois, as aquisições de nacionalidade portuguesa por declaração de vontade (17,5%, cerca de 70,5 mil). É, pois,

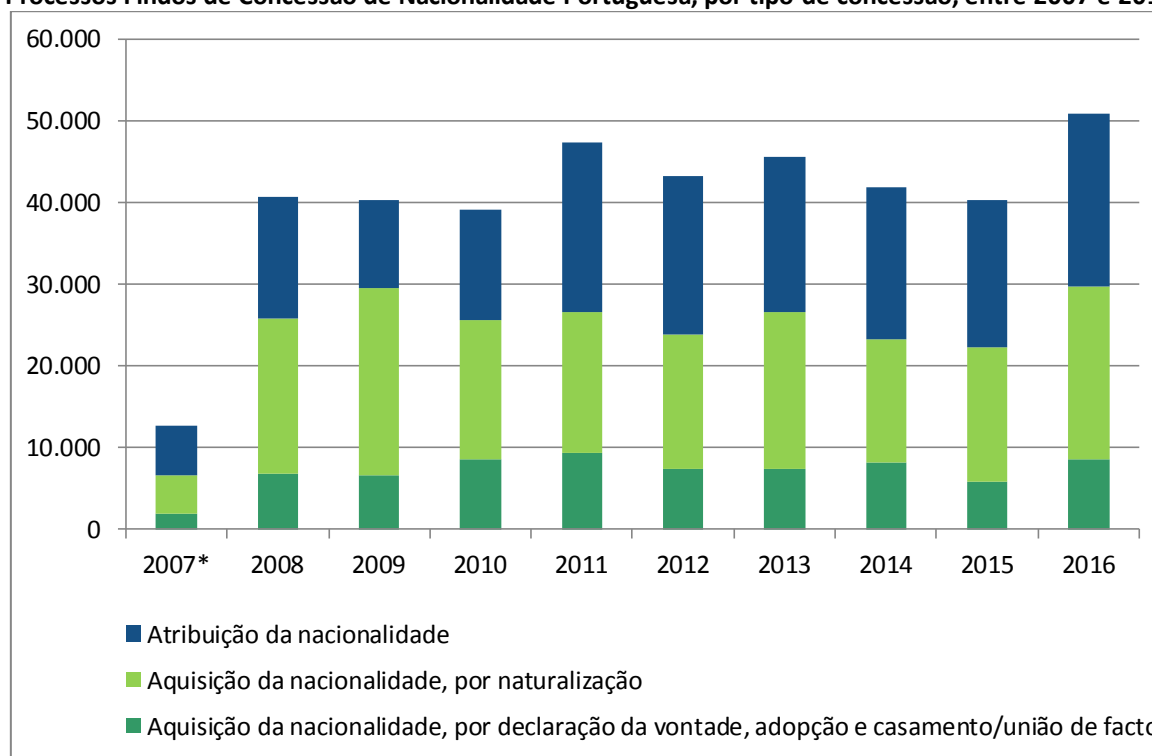




[www.om.acm.gov.pt](http://www.om.acm.gov.pt) / [om@acm.gov.pt](mailto:om@acm.gov.pt)

explícito nos resultados estatísticos das concessões de nacionalidade que a naturalização é a via privilegiada de obtenção de nacionalidade em Portugal no atual regime de cidadania, refletindo um dos principais canais de integração dos imigrantes residentes no país. Esta tendência contrária, porém, o que se observava em décadas anteriores em Portugal, em que a naturalização era preterida pelos requerentes de nacionalidade por comparação à aquisição por declaração de vontade (nomeadamente por via do casamento), atendendo às dificuldades que o regime de cidadania impunha desde 1981 à naturalização dos estrangeiros residentes no país.

**Processos Findos de Concessão de Nacionalidade Portuguesa, por tipo de concessão, entre 2007 e 2016**



Fonte: Conservatória dos Registos Centrais (sistematização de [Oliveira et al., 2017: 41](#)).

Nota: Os dados correspondem às alíneas c) e e) do artigo 1.º, artigo 2.º, números 1 e 3 do artigo 3.º, artigos 4.º, 5.º e 6.º da Lei Orgânica nº 2/2006 de 17 de abril, quarta alteração à Lei nº 37/81 de 3 de outubro (Lei da Nacionalidade) em vigor desde 15-12-2006. \*Inclui dados de 2006.

Para mais detalhes acerca destes dados consultar a [Coleção Imigração em Números](#) deste Observatório, nomeadamente o [Caderno Estatístico Temático #1](#) (Oliveira et al., 2017), o [Relatório Estatístico Anual de 2016](#) (Oliveira e Gomes, 2016), cap. 7, pp. 145-152, bem como no separador Estatísticas e Sensibilização, os [Posters Estatísticos](#).

Também na área Compilações Estatísticas do sítio do OM consultar dados estatísticos acerca da [Aquisição da Nacionalidade Portuguesa](#).



[www.om.acm.gov.pt](http://www.om.acm.gov.pt) / [om@acm.gov.pt](mailto:om@acm.gov.pt)

**Sabia que, nos últimos dez anos a taxa de indeferimento dos processos de naturalização registou uma descida considerável, contrastando com os valores observados no período anterior à regulamentação de 2006?**

8

Texto adaptado do capítulo 2.2. de Oliveira et al. (2017), [Acesso à Nacionalidade Portuguesa: 10 anos da Lei em números](#), Caderno Estatístico OM # 1, Coleção Imigração em Números do Observatório das Migrações.

Muito embora o indicador da taxa de indeferimento não reflita objetivamente o grau de acessibilidade da cidadania num país, a informação que transmite pode ser útil para dar alguma indicação acerca da dificuldade do procedimento. Neste âmbito, alguns estudos internacionais destacam Portugal como um dos raros países europeus em que a recente reforma legal (de 2006) tornou os procedimentos e requerimentos para a aquisição de nacionalidade menos discricionários pelas autoridades.

Para Portugal os dados administrativos acerca dos indeferimentos, no universo de processos findos, trazem alguns resultados que importa destacar, em particular porque se observam efetivas mudanças a partir de 2007, por comparação aos anos anteriores em que vigorava outra regulamentação da lei da nacionalidade. Entre 2007 e 2016, foi concedida a nacionalidade portuguesa a cerca de 402 mil cidadãos, com uma taxa média de indeferimento nesse período de apenas 6,8%. Destacando-se, entre esse universo global, os processos de naturalização, nos quais, entre 2007 e 2016, 169 mil cidadãos naturalizaram-se com uma taxa de indeferimento (ligeiramente mais baixa que a geral) de 6,6%. Esta evolução é especialmente positiva se se comparar com o período anterior: entre 1996 e 2006, e recorrendo a dados do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras para esse período, apenas se registaram cerca de 17 mil processos de naturalização deferidos, com uma taxa de indeferimento média com o dobro da expressão (12,4%).

**Processos entrados e findos de concessão da Nacionalidade Portuguesa, entre 2007 e 2016**

Ano	Entrados	Findos	Indeferidos	% de indeferimentos por total de processos findos	% de processos findos por total de processos entrados
*2007	38.864	12.679	345	2,7	32,6
2008	48.336	40.744	1840	4,5	84,3
2009	43.856	40.243	2993	7,4	91,7
2010	50.900	39.079	2255	5,8	76,7
2011	44.610	47.281	2248	4,8	105,9
2012	44.602	43.205	2396	5,5	96,8
2013	44.610	45.600	4319	9,5	102,2
2014	48.947	41.862	4300	10,3	85,5
2015	52.373	40.183	3254	8,1	76,7
2016	59.870	50.793	3552	7,0	84,8
<b>Total</b>	<b>476.968</b>	<b>401.669</b>	<b>27.502</b>	<b>6,8</b>	<b>84,2</b>

Fonte: Conservatória dos Registos Centrais. (cálculos de [Oliveira et al., 2017: 48](#)).

Nota: \*Processos entrados e findos desde 15-12-2006

Também da relação entre os processos entrados de pedidos de naturalização e processos deferidos se observam resultados contrastantes de uma década para a outra. Entre 1996 e 2005, em média, por ano, os





[www.om.acm.gov.pt](http://www.om.acm.gov.pt) / [om@acm.gov.pt](mailto:om@acm.gov.pt)

processos findos de naturalização (considerando o somatório de processos deferidos e indeferidos em cada ano) representaram apenas 52% dos processos entrados. Na década seguinte (entre 2007 e 2016), embora o volume de processos entrados corresponda a cerca de nove vezes mais do que os recebidos na década anterior, verifica-se uma relação mais favorável entre o número de processos findos por total de processos entrados (94,3% em processos de naturalização e 84,2% no volume global das concessões de nacionalidade). Verifica-se, pois, que de uma década para a outra não apenas aumentou substantivamente a procura pela aquisição da nacionalidade portuguesa em função das mudanças do regime de cidadania - nomeadamente verificando-se um aumento substantivo dos processos entrados de naturalização (de 22 mil entre 1996 e 2005, passa-se para 191 mil entre 2007 e 2016) -, como também aumentou substantivamente a capacidade de resposta e de finalização anual de processos pelas autoridades responsáveis, em particular nos processos de naturalização, neste caso do Ministério da Administração Interna para o Ministério da Justiça, de 51,8% para 94,3%.

**Processos entrados, deferidos e indeferidos de naturalização, entre 1996 e 2016**

Ano	Processos Entrados	Processos findos		% de indeferidos por total de deferidos	% do total de processos findos por processos entrados ao ano
		Deferidos	Indeferidos		
1996	918	147	6	4,1	16,7
1997	866	153	2	1,3	17,9
1998	787	512	0	0,0	65,1
1999	1.036	584	156	26,7	71,4
2000	1.464	1.142	209	18,3	92,3
2001	1.946	955	135	14,1	56,0
2002	2.912	1.136	211	18,6	46,3
2003	3.628	2.043	456	22,3	68,9
2004	4.925	1.413	403	28,5	36,9
2005	3.802	1.655	222	13,4	49,4
2006	4.149	7.662	350	4,6	193,1*
<b>Total 1996-2005 **</b>	<b>22.284</b>	<b>9740</b>	<b>1800</b>	<b>18,5</b>	<b>51,8</b>
2007	20.157	4.846	54	1,1	24,3
2008	27.928	19.021	440	2,3	69,7
2009	21.014	22.874	1.223	5,3	114,7
2010	10.131	16.913	984	5,8	176,7
2011	15.579	17.195	439	2,6	113,2
2012	16.171	16.389	375	2,3	103,7
2013	15.720	19.182	2.397	12,5	137,3
2014	18.231	15.021	2.190	14,6	94,4
2015	20.102	16.428	1.417	8,6	88,8
2016	26.105	21.158	1.718	8,1	87,6
<b>Total 2007-2016</b>	<b>191.138</b>	<b>169.027</b>	<b>11.237</b>	<b>6,6</b>	<b>94,3</b>



[www.om.acm.gov.pt](http://www.om.acm.gov.pt) / [om@acm.gov.pt](mailto:om@acm.gov.pt)

Fonte: Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (entre 2000 e 2006); Conservatória dos Registos Centrais (entre 2007 e 2016), Sistematização e cálculos de [Oliveira et al., 2017: 49](#).

Nota: \* 2006 assume processos pendentes do enquadramento legal anterior que foram resolvidos em virtude de mudanças da regulamentação da nacionalidade nesse ano. \*\* Retirou-se da média o ano de 2006 porque é um ano atípico na resolução extraordinária de processos pendentes.

Para mais detalhes acerca destes dados consultar a [Coleção Imigração em Números](#) deste Observatório, nomeadamente o [Caderno Estatístico Temático #1](#) (Oliveira et al., 2017), o [Relatório Estatístico Anual de 2016](#) (Oliveira e Gomes, 2016), cap. 7, pp. 145-152, bem como no separador Estatísticas e Sensibilização, os [Posters Estatísticos](#).

Também na área Compilações Estatísticas do sítio do OM consultar dados estatísticos acerca da [Aquisição da Nacionalidade Portuguesa](#).



[www.om.acm.gov.pt](http://www.om.acm.gov.pt) / [om@acm.gov.pt](mailto:om@acm.gov.pt)

**Sabia que**, para além dos determinantes do enquadramento legal português, identifica-se também a influência de fatores externos na propensão dos cidadãos adquirirem a nacionalidade portuguesa (e.g. anos de residência em Portugal, regimes de cidadania dos países de origem, relação histórica e cultural com alguns países de origem dos imigrantes)?

*Texto adaptado do capítulo 2.4. de Oliveira et al. (2017), [Acesso à Nacionalidade Portuguesa: 10 anos da Lei em números](#), Caderno Estatístico OM # 1, Coleção Imigração em Números do Observatório das Migrações.*

Uma análise compreensiva dos resultados estatísticos em termos da evolução das concessões de nacionalidade de um regime de cidadania de um país deve sempre remeter tanto para as características sociais, económicas, políticas e culturais do país de acolhimento (que confere a nacionalidade), como dos países de origem dos cidadãos que requerem a cidadania, combinando ainda nesses determinantes as características individuais dos cidadãos que influem as suas motivações para acederem a outra nacionalidade (e.g. anos de residência, língua materna, sexo, educação, situação socioeconómica, direitos políticos). **Para além dos determinantes do enquadramento legal português, torna-se ainda evidente a influência de três fatores externos fundamentais na propensão para adquirir a nacionalidade portuguesa.** Por um lado, **(1) a relação histórica** com alguns países – são os **falantes de português** e/ou oriundos de países que integraram o território português durante o período colonial, que constituem em todos os anos analisados a maioria dos novos cidadãos. Por outro lado, **(2)** confirma-se a tendência verificada noutros contextos quanto à interferência dos **regimes de cidadania dos países de origem** na evolução das concessões de nacionalidade, sendo os oriundos de países que permitem a dupla nacionalidade (como Portugal) e que não obrigam a abdicar da nacionalidade de origem, que mais se destacam na obtenção de cidadania portuguesa e, por contraste, os regimes de origem que não o permitem a dupla nacionalidade fazem baixar a procura da nacionalidade portuguesa. Finalmente, **(3) os anos de residência em Portugal** e os títulos de residência que os indivíduos tiveram até 2006 influem também muito na capacidade das diferentes nacionalidades de origem requererem a nacionalidade: sendo Portugal um país recente de imigração e que a partir da década de 1990 complexificou a variedade de títulos atribuídos aos estrangeiros residentes, embora só um título (autorização de residência) permitisse acumular anos de residência para obter a nacionalidade, constrangeu milhares de imigrantes que chegaram ao país em finais da década de 1990 (essencialmente da Europa de Leste e Asiáticos) no acesso à nacionalidade portuguesa. É especialmente evidente também, a partir de 2006, que é a efetiva residência em Portugal que motiva a aquisição de nacionalidade – os residentes no país têm uma prevalência acima dos 90% nas aquisições de nacionalidade portuguesa, o que não se verificava antes de 2006 (em especial durante a década de 1980 e 1990).

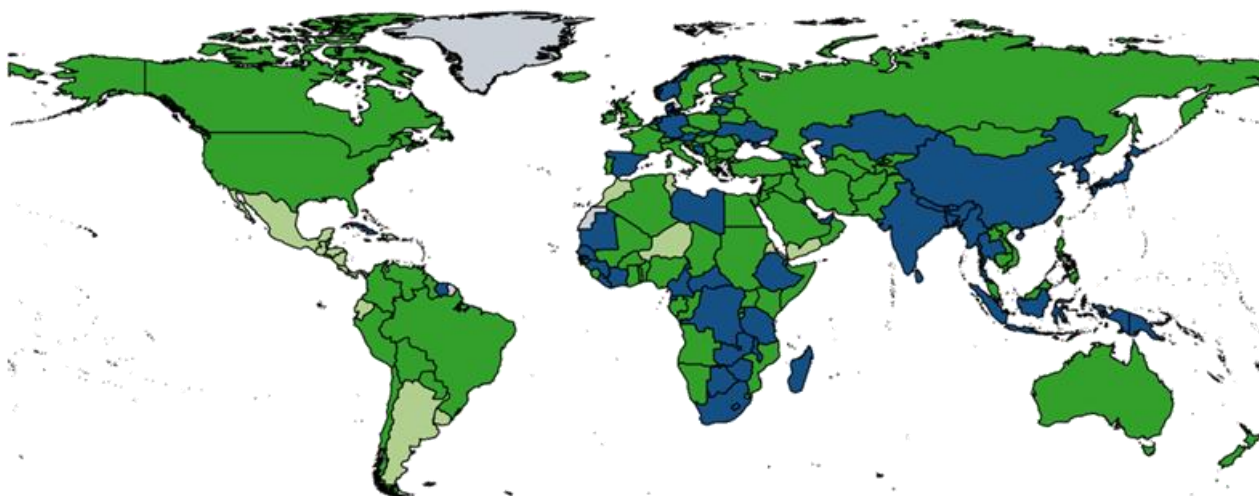
Resulta, pois, que os padrões de obtenção da nacionalidade portuguesa das diferentes populações estrangeiras residentes, e enquadradas pelo mesmo regime de cidadania, não são uniformes, identificando-se que há nacionalidades de origem onde a prevalência em adquirir a nacionalidade portuguesa é maior, e outras em que é menor. Nota-se tanto a interferência de afinidades históricas e culturais a favorecer a procura pela obtenção da nacionalidade portuguesa por alguns grupos; como a interferência de constrangimentos associados aos regimes de cidadania de origem (e.g. inibição da dupla nacionalidade) que desmobilizam a obtenção da nacionalidade portuguesa para alguns imigrantes. Embora em Portugal a



[www.om.acm.gov.pt](http://www.om.acm.gov.pt) / [om@acm.gov.pt](mailto:om@acm.gov.pt)

lei permita a dupla nacionalidade para os requerentes de nacionalidade portuguesa, há imigrantes que optam por não adquirir a nacionalidade portuguesa porque a política de cidadania do seu país os obriga a abdicar da nacionalidade de origem quando adquirem uma nova nacionalidade. A perda automática de nacionalidade é uma consequência do regime de cidadania de países como Bangladesh, China, Índia e Ucrânia, o que enquadra a decisão dos nacionais desses países residentes em Portugal em adquirirem a nacionalidade portuguesa. Por outras palavras, a eventual baixa prevalência na aquisição da nacionalidade portuguesa no universo de residentes estrangeiros em Portugal desses países (mais evidente no caso da China), pode refletir os constrangimentos associados ao país de origem e não tanto a integração que assumem no contexto onde residem.

### Possibilidade de dupla nacionalidade em função do enquadramento previsto para a perda da nacionalidade de origem, por país do mundo em 2015



#### Legenda

- Não aceita dupla nacionalidade, implicando a aquisição de nova nacionalidade perda automática da nacionalidade de origem.
- Aceita dupla nacionalidade mas a renúncia à do país não é possível.
- Aceita dupla nacionalidade e permite a renúncia à nacionalidade do país.
- Sem informação.

Fonte: Adaptado de MACIMIDE Global Expatriate Dual Citizenship Dataset (Vink, Groot e Luk, 2015b).

Tratamento gráfico de [Oliveira et al., 2017: 33.](#)

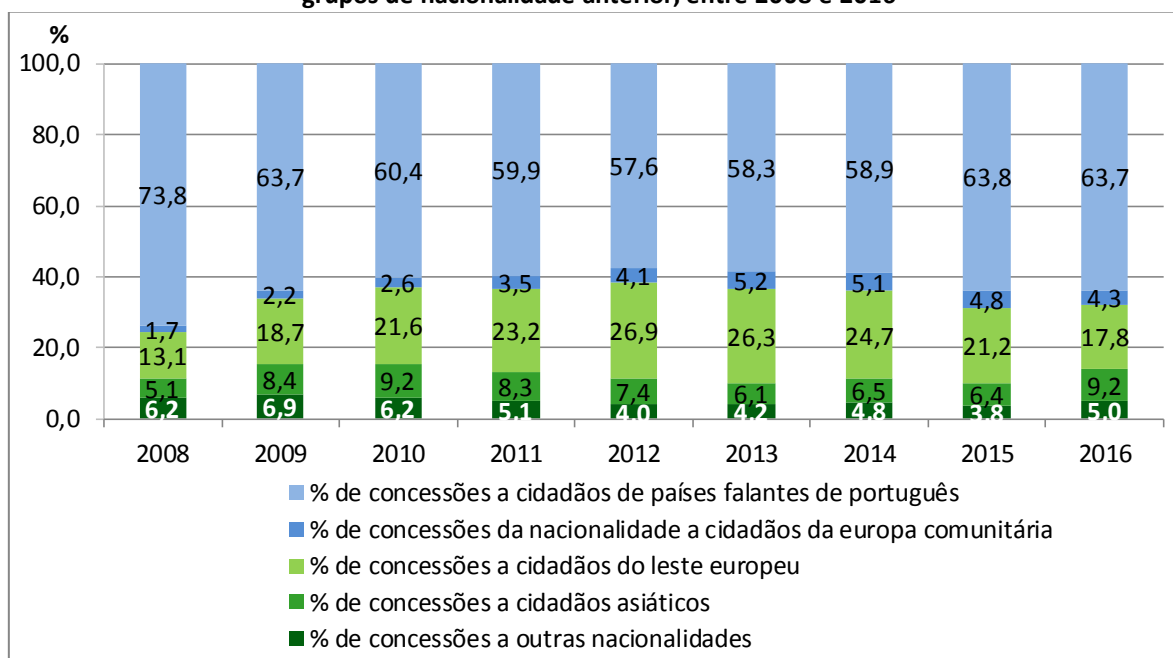
Em Portugal, se é verdade que o enquadramento legal salvaguardou até 2006 uma situação de discriminação positiva para os **falantes de português e/ou de origem de ex-colónias portuguesas**, essa condição desaparece da regulamentação da nacionalidade de 2006. Ainda assim os dados nacionais confirmam que, mesmo depois de desaparecer a discriminação positiva que estava salvaguarda na política de cidadania anterior, são os estrangeiros oriundos de países falantes de português que mais adquirem a nacionalidade em Portugal. Em 2008 cerca de 74% das concessões de nacionalidade portuguesa a residentes estrangeiros em Portugal foram cidadãos com origem em países falantes de português (Brasil e PALOP), flutuando nos anos seguintes mas mantendo sempre valores acima dos 55% do total de



[www.om.acm.gov.pt](http://www.om.acm.gov.pt) / [om@acm.gov.pt](mailto:om@acm.gov.pt)

concessões de nacionalidade, estabilizando desde 2015 nos 64%. Para estes resultados contribui também o facto destes nacionais **falarem a mesma língua** (neste caso o português) do país de acolhimento.

**Percentagem de concessões de nacionalidade portuguesa a residentes estrangeiros em Portugal, por principais grupos de nacionalidade anterior, entre 2008 e 2016**



Fonte: INE, Aquisição da Nacionalidade Portuguesa. Os dados de 2016 foram disponibilizados pela Conservatória dos Registos Centrais (sistematização e cálculos de [Oliveira et al., 2017: 67](#)). // Nota: Os dados correspondem aos artigos, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Lei Orgânica nº 2/2006 de 17 de abril, quarta alteração à Lei nº 37/81 de 3 de outubro (Lei da Nacionalidade). O quadro não considera as aquisições de nacionalidade portuguesa de residentes no estrangeiro.

O **tempo de residência no país** é, igualmente, uma dimensão explicativa importante na propensão para a aquisição da nacionalidade. Nesse âmbito, importa recordar que a imigração de nacionais de países da Europa de Leste e da Ásia só se torna expressiva já na transição para o século XXI, quando a imigração dos PALOP e do Brasil torna-se evidente nos Recenseamentos Gerais da População logo a partir da década de 1980. Resulta, pois, que a maior antiguidade no país dos nacionais dos PALOP e do Brasil também explica a maior propensão destas nacionalidades para a aquisição da nacionalidade. Do mesmo modo, a subida gradual da proporção de ucranianos que adquirem a nacionalidade (bem como a evolução positiva registada neste âmbito por outros nacionais da Europa de Leste) acaba por refletir o culminar de anos de residência em Portugal que começaram a acumular mais tarde que a maioria dos imigrantes residentes no país oriundos dos PALOP e do Brasil. O mesmo se observa no caso dos asiáticos: com menor prevalência na aquisição da nacionalidade portuguesa, tem ainda assim aumentado a sua proporção na aquisição da nacionalidade portuguesa em virtude de estarem a acumular mais anos de residência no país.





[www.om.acm.gov.pt](http://www.om.acm.gov.pt) / [om@acm.gov.pt](mailto:om@acm.gov.pt)

**Estrangeiros residentes em Portugal, por nacionalidades mais representativas, entre 1981 e 2011**

1981		1991		2001		2011	
País	%	País	%	País	%	País	%
1º Angola	18	1º Cabo Verde	14,7	1º Angola	16,3	1º Brasil	27,8
2º Cabo Verde	17,1	2º França	12,9	2º Cabo Verde	14,6	2º Cabo Verde	9,9
3º França	11,1	3º Brasil	12,7	3º Brasil	14,1	3º Ucrânia	8,6
4º Brasil	9,2	4º Angola	8,8	4º Guiné-Bissau	7	4º Angola	6,8
5º Espanha	7,4	5º Venezuela	7,9	5º França	6,8	5º Roménia	6,2
6º Venezuela	5,4	6º Espanha	5,9	6º Espanha	4	6º Guiné-Bissau	4,1
7º Moçambique	4,1	7º Reino Unido	5,6	7º S. Tomé Príncipe	3,8	7º Reino Unido	4
8º EUA	3,4	8º Alemanha	5,1	8º Alemanha	3,7	8º França	3,6
9º Alemanha	3,3	9º EUA	4,4	9º Reino Unido	3,6	9º China	2,9
10º Inglaterra	2,9	10º Moçambique	3	10º Venezuela	2,3	10º Espanha	2,7
<b>Total estrangeiros (N)</b>	<b>108.526</b>	<b>Total estrangeiros (N)</b>	<b>106.664</b>	<b>Total estrangeiros (N)</b>	<b>226.715</b>	<b>Total estrangeiros (N)</b>	<b>394.496</b>
<b>% estrangeiros no total da população</b>	<b>1,1</b>	<b>% estrangeiros no total da população</b>	<b>1,1</b>	<b>% estrangeiros no total da população</b>	<b>2,2</b>	<b>% estrangeiros no total da população</b>	<b>3,7</b>

Fonte: Censos 1981, 1991, 2001 e 2011, INE (cálculos de [Oliveira et al., 2017: 68](#)).

Desde a viragem do século, e particularmente antes da recessão económica, aumentou bastante a população imigrante em Portugal. Segundo dados dos Censos, de 1991 para 2001, a população estrangeira residente em Portugal passou de 1,1% do total de residentes no país para 2,2% (de 106,7 mil para 226,7 mil). Aumento ainda mais significativo se verificou de 2001 para 2011 – de 2,2% em 2001 para 3,7% em 2011 (de 226,7 mil para 394,5 mil). Ora o natural acumular de anos de residência na população estrangeira no país (em particular das nacionalidade mais antigas no país), e a sua situação económica nos últimos anos, induz a um aumento expectável da procura pela naturalização pelos imigrantes residentes em Portugal.

Os cidadãos da Ucrânia têm aumentado a sua expressão nos últimos anos no total de concessões de nacionalidade portuguesa a residentes estrangeiros em Portugal, passando a partir de 2011 a assumir-se como a terceira nacionalidade de origem com mais concessões de nacionalidade portuguesa entre os estrangeiros residentes, ultrapassando cada uma das nacionalidades dos PALOP com exceção de Cabo Verde (embora ultrapasse também Cabo Verde em 2012, 2013 e 2014). A evolução positiva da importância relativa destes imigrantes, tal como de outros europeus de leste, acaba por refletir o culminar de anos de residência em Portugal que começaram a acumular mais tarde que a maioria dos imigrantes residentes no país oriundos dos PALOP e do Brasil. Recorde-se que até 2007, com a definição de uma nova lei de imigração, os imigrantes podiam assumir diferentes títulos de residência (e.g. autorizações de permanência, vistos de trabalho) que não as autorizações de residência – que era o título requerido para acumular anos de residência até à regulamentação da nacionalidade de 2006 – ficando por isso automaticamente inibidos de acumular anos de residência até acederem a uma autorização de residência.





[www.om.acm.gov.pt](http://www.om.acm.gov.pt) / [om@acm.gov.pt](mailto:om@acm.gov.pt)

O mesmo se observa no caso dos asiáticos: com menor prevalência na aquisição da nacionalidade portuguesa, tem ainda assim aumentado a sua proporção na aquisição da nacionalidade portuguesa em virtude de estarem a acumular mais anos de residência no país – destaque neste caso para os cidadãos da Índia que têm aumentado mais expressivamente, nomeadamente por via de processos de naturalização de cidadãos residentes em Portugal.

**Aquisição da nacionalidade de residentes em Portugal, por principais nacionalidades de origem, em 2004 e 2014**

Nacionalidade	Percentagem de nacionais de cada país por total de residentes estrangeiros em Portugal (A)		Percentagem de aquisições de nacionalidade dessa nacionalidade de origem por total de aquisições de nacionalidade (B)		Discrepância de B-A	
	2004	2014	2004	2014	2004	2014
Brasil	14,9	22,1	22,8	22,0	+8,0	-0,1
Ucrânia	14,7	9,6	0,1	15,7	-14,5	+6,1
Cabo Verde	14,3	10,4	20,4	15,1	+6,1	+4,8
Guiné Bissau	5,6	4,5	7,1	9,1	1,4	+4,5
Angola	7,8	5,0	4,7	7,7	-3,1	+2,7
Moldávia	3,1	2,1	0,1	6,5	-2,9	+4,3
São Tomé e Príncipe	2,3	2,6	1,6	4,4	-0,7	+1,9
Roménia	2,7	8,0	0,3	3,3	-2,4	-4,7
Índia	1,1	1,6	0,2	2,3	-0,9	+0,7
Rússia	0,3	1,1	0,7	1,9	0,4	+0,8
China	2,0	5,4	0,7	0,7	-1,3	-4,7
<b>Total</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	100,0	100,0	0,0	0,0

Fonte: International Migration Outlook, OCDE 2016 (cálculos [Oliveira et al., 2017: 63](#))

Para mais detalhes acerca destes dados consultar a [Coleção Imigração em Números](#) deste Observatório, nomeadamente o [Caderno Estatístico Temático #1](#) (Oliveira et al., 2017), o [Relatório Estatístico Anual de 2016](#) (Oliveira e Gomes, 2016), cap. 7, pp. 145-152, bem como no separador Estatísticas e Sensibilização, os [Posters Estatísticos](#).

Também na área Compilações Estatísticas do sítio do OM consultar dados estatísticos acerca da [Aquisição da Nacionalidade Portuguesa](#).



[www.om.acm.gov.pt](http://www.om.acm.gov.pt) / [om@acm.gov.pt](mailto:om@acm.gov.pt)

**Sabia que**, o enquadramento legal de 2006, ao reforçar a combinação dos princípios do *ius sanguinis* com o *ius soli*, conseguiu assegurar o duplo resultado do país se manter ligado à sua diáspora e conjuntamente integrar os seus imigrantes?

16

Texto adaptado do capítulo 3. de Oliveira et al. (2017), [Acesso à Nacionalidade Portuguesa: 10 anos da Lei em números](#), Caderno Estatístico OM # 1, Coleção Imigração em Números do Observatório das Migrações.

A **atribuição da nacionalidade portuguesa** remete para o conceito de nacionalidade originária concedida ao indivíduo pelo nascimento. A lei define, portanto, quem é considerado “português de origem”. Na atribuição da nacionalidade está subjacente, por um lado, o critério da consanguinidade ou filiação (*ius sanguinis*) – a nacionalidade dos progenitores determina a dos filhos –; e, por outro lado, o critério do território – a nacionalidade é determinada pelo local de nascimento (*ius soli*). Assim, além do princípio da ascendência ou consanguinidade, a atribuição da nacionalidade também é aplicável a indivíduos nascidos no território português, filhos de pais estrangeiros e que residem legalmente em Portugal há pelo menos cinco anos.

Os dados administrativos dos processos de concessão da nacionalidade portuguesa permitem realçar que a atribuição da nacionalidade não é o canal privilegiado para os “novos cidadãos” portugueses acederem à nacionalidade portuguesa. Tanto no enquadramento legal anterior a 2006, como no posterior, as atribuições não significaram além de cerca de 40%, em média, do total de concessões de nacionalidade portuguesa. Verifica-se, porém, em números absolutos, um aumento substantivo das atribuições de “nacionalidade originária” de uma década para outra: entre 1996 e 2006, o valor médio anual de atribuições de nacionalidade correspondeu a 2,4 mil ao ano, atingindo o seu valor máximo em 2005 quando foi atribuída a nacionalidade portuguesa a 4.413 indivíduos; já na década seguinte (entre 2007 e 2016), após a revisão da regulamentação do regime de cidadania, verifica-se um aumento substantivo do valor absoluto médio anual das atribuições para cerca de oito vezes mais, cerca de 16 mil ao ano, atingindo o pico da década em 2016 quando foi atribuída a nacionalidade portuguesa a 21.017 indivíduos.

No universo de processos findos de concessão da nacionalidade portuguesa, as atribuições da nacionalidade assumem sempre valores inferiores aos registados nas aquisições da nacionalidade (exceção para o ano de 2005 em que assumem 58,5%): entre as 401.669 concessões de nacionalidade, para o período de 2007 a 2016, cerca de 40% acedeu a “nacionalidade originária” por via da atribuição, assumindo o ano de 2007 o valor mais elevado de atribuições (47,3% das concessões de nacionalidade portuguesa).



[www.om.acm.gov.pt](http://www.om.acm.gov.pt) / [om@acm.gov.pt](mailto:om@acm.gov.pt)

**Atribuições de nacionalidade portuguesa, entre 1996 e 2016**

Ano	Atribuições da nacionalidade	% de atribuições no total de concessões de nacionalidade
1996	1.297	34,8
1997	1.822	35,1
1998	1.440	42,5
1999	986	30,7
2000	1.918	39,9
2001	2.023	35,8
2002	1.868	33,3
2003	2.664	42,2
2004	4.057	41,7
2005	4.413	58,5
2006	3.638	37,4
<b>Valor médio anual 1996-2006</b>	<b>2.375</b>	<b>40,3</b>
<b>Total 1996-2006</b>	<b>26.126</b>	<b>40,3</b>
2007	5.999	47,3
2008	14.985	36,8
2009	10.697	26,6
2010	13.581	34,8
2011	20.763	43,9
2012	19.407	44,9
2013	19.115	41,9
2014	18.640	44,5
2015	17.974	44,7
2016	21.017	41,4
<b>Valor médio anual 2007-2016</b>	<b>16.218</b>	<b>40,4</b>
<b>Total 2007-2016</b>	<b>162.178</b>	<b>40,4</b>

Fonte: Direção-Geral da Política de Justiça (entre 1996 e 2006) e Conservatória dos Registos Centrais (entre 2007 e 2016). Apuramento de [Oliveira et al., 2017: 72](#).

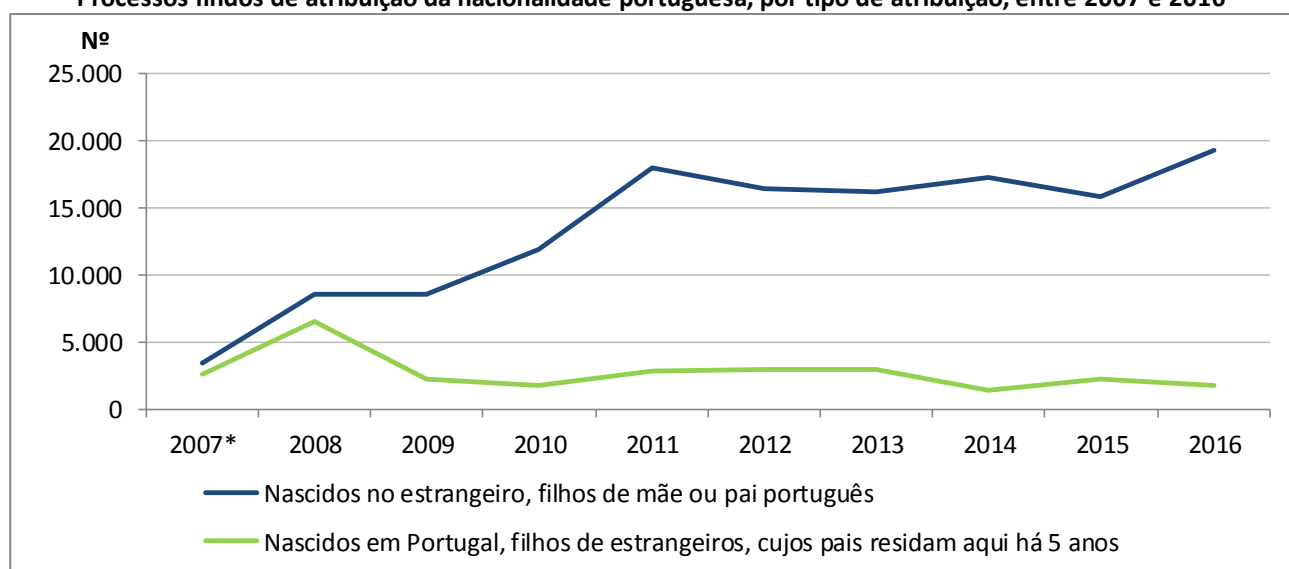
Destacam-se as atribuições concedidas a cidadãos nascidos no estrangeiro, filhos de mãe ou pai português, verificando-se, neste âmbito, um claro crescimento ao longo da última década: em 2007 e 2008 os nascidos no estrangeiro filhos de pais portugueses representaram 57% do total de atribuições de nacionalidade originária, passando a representar 92% em 2016. Esta tendência de crescimento reflete-se no total das concessões de nacionalidade portuguesa, onde também se observa o aumento da sua importância relativa: em 2007 estes processos representaram 26,8% do total de concessões da nacionalidade, passando a representar 37,9% em 2016, tendo atingido o valor mais elevado em 2014, ano em que representaram 41,2% do total de concessões da nacionalidade. Neste universo a atribuição da nacionalidade portuguesa encontra-se muito associada à emigração portuguesa e/ou aos descendentes de emigrantes portugueses



[www.om.acm.gov.pt](http://www.om.acm.gov.pt) / [om@acm.gov.pt](mailto:om@acm.gov.pt)

que nascem e residem noutros países. Ora tendo a emigração portuguesa voltado a aumentar nos últimos anos (passando as saídas a ultrapassar as entradas em Portugal a partir de 2010, regressando o país a saldos migratórios negativos – [Oliveira e Gomes, 2016: 18](#)) este resultado é expectável e, simultaneamente, relevante porque reflete que a combinação salvaguardada na regulamentação portuguesa (do *ius sanguinis* com o *ius soli*), conseguiu efetivamente manter o duplo resultado do país se manter ligado à sua diáspora e conjuntamente integrar os seus imigrantes, reconhecendo todos e igualmente como portugueses de origem.

**Processos findos de atribuição da nacionalidade portuguesa, por tipo de atribuição, entre 2007 e 2016**



Fonte: Conservatória dos Registos Centrais (elaboração por [Oliveira et al., 2017: 73](#)).

Nota: Os dados correspondem às alíneas c) e e) do artigo 1º da Lei Orgânica nº 2/2006 de 17 de abril, quarta alteração à Lei nº 37/81 de 3 de outubro (Lei da Nacionalidade), em vigor desde 15-12-2006.// \*Inclui dados desde 15-12-2006.

Além do princípio da ascendência ou consanguinidade, a atribuição da nacionalidade também é aplicável a indivíduos nascidos no território português, filhos de pais estrangeiros residentes legalmente em Portugal há pelo menos cinco anos (*ius soli*). A este respeito, os dados evidenciam um claro decréscimo. Se em 2007 estes processos representaram 20,5% do total de concessões da nacionalidade, em 2008 passaram a representar apenas 15,9%, tendo registado desde então uma quebra acentuada que se torna evidente na percentagem alcançada em 2016 (3,5% do total de concessões da nacionalidade portuguesa). Verifica-se, portanto, que foi nos primeiros anos da implementação do novo regulamento da nacionalidade portuguesa (em especial em 2007 e 2008) que os descendentes de imigrantes mais se destacaram entre o total de pedidos de nacionalidade e de atribuições da nacionalidade portuguesa, refletindo também como o enquadramento legal anterior já não respondia à realidade migratória do país: os nascidos em Portugal representaram em 2007 e 2008 cerca de 43% do total de atribuições, descendo a sua importância relativa ao longo da década para em 2016 significarem apenas 8% do total de atribuições. Resolvidos esses processos, a lei parece estar a estabilizar os seus impactos, predominando os seus resultados



[www.om.acm.gov.pt](http://www.om.acm.gov.pt) / [om@acm.gov.pt](mailto:om@acm.gov.pt)

essencialmente nas atribuições a nascidos no estrangeiro, filhos de mãe e pai português ([Oliveira e Gomes, 2016: 149](#)).

Complementarmente deve reconhecer-se ainda que este decréscimo das atribuições a nascidos em Portugal, filhos de pais estrangeiros, pode também refletir a diminuição da população imigrante no país e o decréscimo das entradas de estrangeiros, nomeadamente em idade fértil, nos últimos anos, em resultado da situação económica e financeira do país, com consequências também observáveis na quebra dos nascimentos de mães estrangeiras desde 2010 (vd. [Oliveira e Gomes, 2014: 52](#) e [Oliveira e Gomes, 2016: 40](#)). Os nados-vivos de mães com nacionalidade estrangeira e residência em Portugal mais que duplicaram a sua proporção no total de nascimentos na década anterior, atingindo o seu valor máximo em 2010 (10,6% do total de nados-vivos). Desde então os nascimentos de mães estrangeiras têm perdido a importância relativa (ficando em 2014 em 8,7%).

Assim, se o aumento dos últimos anos nas atribuições de nacionalidade a nascidos no estrangeiro filhos de pais portugueses está relacionado com o aumento da emigração portuguesa e em idade fértil e ativa; a diminuição das atribuições a nascidos em Portugal, filhos de pais estrangeiros, acompanha tanto a diminuição da população imigrante residente no país, observada desde 2010, como a diminuição dos nascimentos de mães estrangeiras nos últimos anos. Verifica-se, pois, que as atribuições de nacionalidade estão muito dependentes da evolução dos saldos migratórios do país e/ou da evolução dos fluxos de emigração e de imigração de e para Portugal.

**Para mais detalhes acerca destes dados consultar** a [Coleção Imigração em Números](#) deste Observatório, nomeadamente o [Caderno Estatístico Temático #1](#) (Oliveira et al., 2017), o [Relatório Estatístico Anual de 2016](#) (Oliveira e Gomes, 2016), cap. 7, pp. 145-152, bem como no separador Estatísticas e Sensibilização, os [Posters Estatísticos](#).

Também na área Compilações Estatísticas do sítio do OM consultar dados estatísticos acerca da [Aquisição da Nacionalidade Portuguesa](#).



[www.om.acm.gov.pt](http://www.om.acm.gov.pt) / [om@acm.gov.pt](mailto:om@acm.gov.pt)

**Sabia que**, entre 2007 e 2016, a maioria dos “novos cidadãos” portugueses teve acesso à nacionalidade portuguesa por via da naturalização, refletindo esta via de aquisição de nacionalidade um importante instrumento de integração de imigrantes?

20

*Texto adaptado do capítulo 4. de Oliveira et al. (2017), [Acesso à Nacionalidade Portuguesa: 10 anos da Lei em números](#), Caderno Estatístico OM # 1, Coleção Imigração em Números do Observatório das Migrações.*

Os dados administrativos dos processos de concessão da nacionalidade portuguesa permitem realçar que a aquisição da nacionalidade portuguesa, enquanto nacionalidade derivada, é o canal privilegiado de acesso à nacionalidade portuguesa, assumindo-se ainda como um instrumento de integração dos imigrantes. Tanto no enquadramento legal anterior a 2006, como no posterior, as aquisições representaram sempre a maioria do universo de concessões de nacionalidade, 60%, em média: o que corresponde a cerca de 39 mil aquisições de nacionalidade entre 1996 e 2006 e cerca de 239 mil aquisições entre 2007 e 2016. Verifica-se também, em números absolutos, um aumento substantivo das aquisições de nacionalidade de uma década para outra: entre 1996 e 2006, o valor médio anual de aquisições de nacionalidade correspondeu a 3,5 mil ao ano, atingindo o seu valor máximo em 2006 quando foi adquirida a nacionalidade portuguesa por 6.095 indivíduos; já na década seguinte (entre 2007 e 2016), após revisão do regime de cidadania, verifica-se um aumento substantivo do valor médio anual das aquisições para cerca de sete vezes mais (cerca de 24 mil ao ano), atingindo o pico da década em 2016 quando foi adquirida a nacionalidade portuguesa por 29.776 indivíduos.

Realçando também o impacto que o reforço e a flexibilização dos princípios do *ius soli* e o *ius domicilii* têm assumido desde 2006, verifica-se que a maioria das aquisições de nacionalidade é de estrangeiros residentes em território português. Entre 2008 e 2015, a importância relativa dos residentes em Portugal no universo de aquisições de nacionalidade portuguesa foi sempre superior a 90%, sendo que 2013 foi o ano com maior expressão (92,9%) e 2009 de menor (89,9%). Em números absolutos, 2013 é também o ano em que mais estrangeiros residentes em Portugal obtiveram por via da aquisição a nacionalidade portuguesa (24.476).





[www.om.acm.gov.pt](http://www.om.acm.gov.pt) / [om@acm.gov.pt](mailto:om@acm.gov.pt)

**Aquisições de nacionalidade portuguesa, entre 1996 e 2016**

Ano	Aquisições da nacionalidade	% de aquisições no total de concessões de nacionalidade
1996	2.428	65,2
1997	3.364	64,9
1998	1.948	57,5
1999	2.224	69,3
2000	2.884	60,1
2001	3.631	64,2
2002	3.736	66,7
2003	3.645	57,8
2004	5.669	58,3
2005	3.131	41,5
2006	6.095	62,6
<b>Valor médio anual 1996-2006</b>	<b>3.523</b>	<b>59,7</b>
<b>Total 1996-2006</b>	<b>38.755</b>	<b>59,7</b>
2007	6.680	52,7
2008	25.759	63,2
2009	29.546	73,4
2010	25.498	65,2
2011	26.518	56,1
2012	23.798	55,1
2013	26.485	58,1
2014	23.222	55,5
2015	22.209	55,3
2016	29.776	58,6
<b>Valor médio anual 2007-2016</b>	<b>23.949</b>	<b>59,6</b>
<b>Total 2007-2016</b>	<b>239.491</b>	<b>59,6</b>

Fonte: Direção-Geral da Política de Justiça (entre 1996 e 2006) e Conservatória dos Registos Centrais (entre 2007 e 2016). Apuramento de [Oliveira et al., 2017: 79](#).

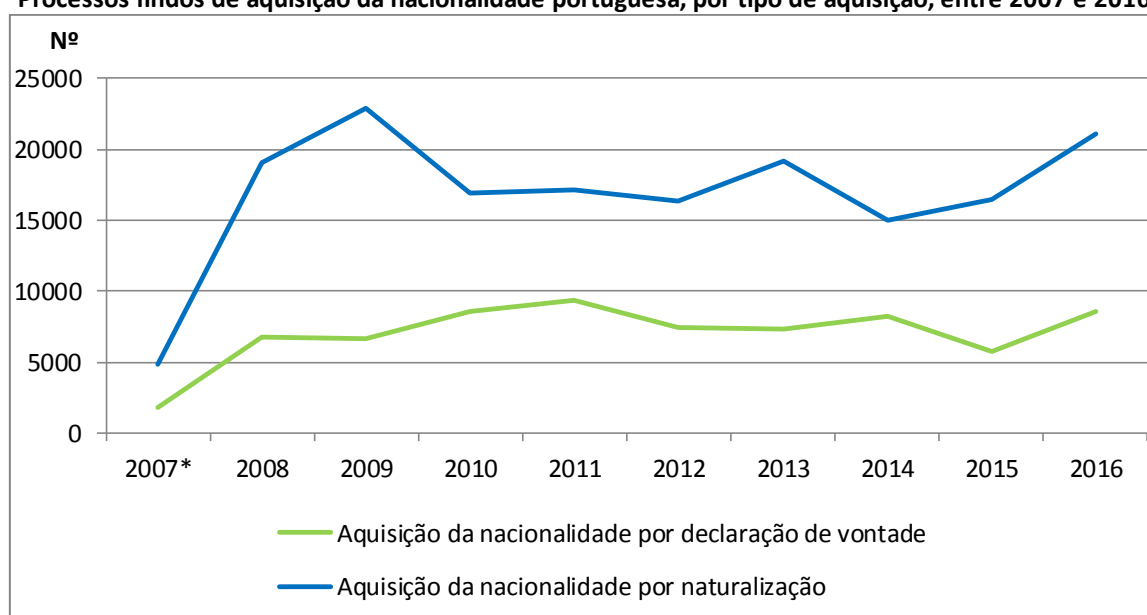
Neste universo contemplam-se as aquisições de **nacionalidade por naturalização e por declaração de vontade**, por via do casamento ou união de facto, ou adoção plena. A aquisição de nacionalidade por qualquer um dos canais de naturalização não é um processo automático, mas antes resulta da expressão de vontade voluntária dos indivíduos que desejam adquirir a nacionalidade, tendo sido aprofundada a tipificação de situações a partir de 2006. Neste âmbito a naturalização assume um significado especial, uma vez que reflete as motivações e escolhas individuais dos cidadãos em quererem pertencer à comunidade nacional. A aquisição de nacionalidade portuguesa por declaração de vontade, seja por via do casamento ou de união de facto, ou adoção plena, não é automática, mas é um direito que a lei estabelece para quem cumprir um conjunto de requisitos.



[www.om.acm.gov.pt](http://www.om.acm.gov.pt) / [om@acm.gov.pt](mailto:om@acm.gov.pt)

Entre o universo global de aquisições, nota-se que é por via da naturalização que a maioria das aquisições de nacionalidade se efetuou em Portugal entre 2007 e 2016 (72,5% em 2007 e 71,1% em 2016 do total de aquisições de nacionalidade), representando a aquisição da nacionalidade por declaração de vontade apenas 27,5% e 28,9% em 2007 e 2016, respetivamente, do total de aquisições da nacionalidade. Resulta, pois, que a aquisição por via do casamento ou união de facto há mais de três anos com cidadão português ou cidadã portuguesa (incluída também na aquisição da nacionalidade por declaração da vontade) apresenta valores reduzidos quando comparados com os valores da naturalização (apenas 9,4% em 2007 e 15,4% em 2016 do total de aquisições de nacionalidade).

**Processos findos de aquisição da nacionalidade portuguesa, por tipo de aquisição, entre 2007 e 2016**



Fonte: Conservatória dos Registos Centrais (cálculos de [Oliveira et al., 2017: 82](#)).

Nota: Os dados correspondem ao artigo 2.º, números 1 e 3 do artigo 3.º, artigos 4.º, 5.º e 6.º da Lei Orgânica nº 2/2006 de 17 de abril, quarta alteração à Lei nº 37/81 de 3 de outubro (Lei da Nacionalidade), em vigor desde 15-12-2006.// \*Inclui dados desde 15-12-2006.

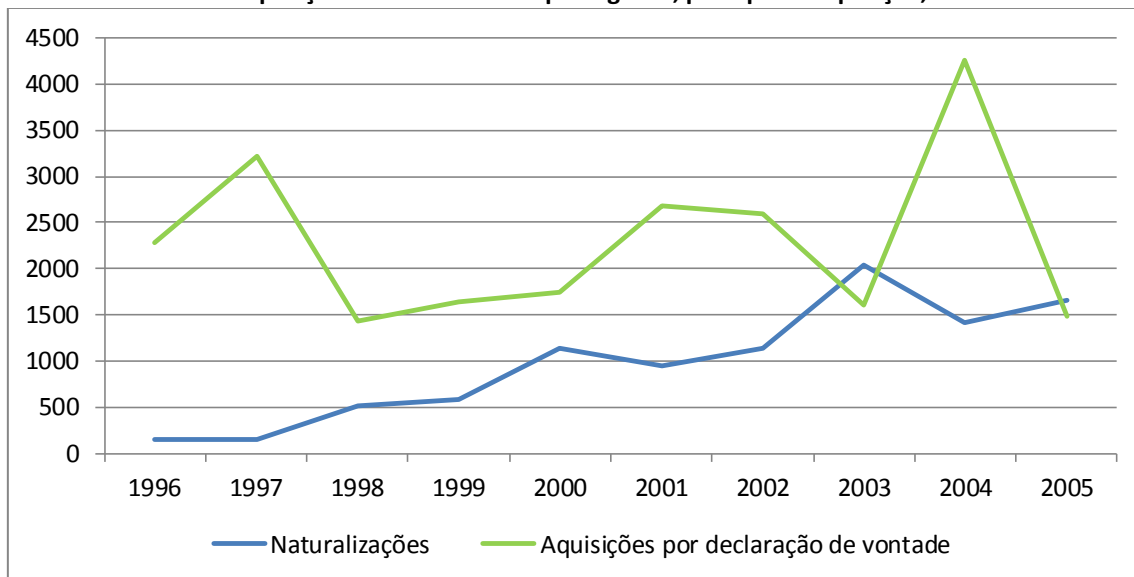
Esta tendência está bastante longe dos valores que assumiam estas duas vias de aquisição da nacionalidade no enquadramento legal que vigorou até meados da década passada: entre 1985 e 1996, cerca de 94% tinham sido atribuídas pela via do casamento e apenas 6% pela via da naturalização. Entre 1996 e 2005, por sua vez, as naturalizações, no universo geral de aquisições de nacionalidade portuguesa (33 mil), representaram apenas 30% (perto de 10 mil). O novo regime de cidadania de 2006 trouxe, assim, importantes impactos na evolução positiva das naturalizações, confirmando que o enquadramento que vigorava antes impunha dificuldades à naturalização de imigrantes residentes no país. Verifica-se que de uma década para a outra, não apenas aumentou substancialmente o número absoluto de aquisições de nacionalidade (integrando um crescimento tanto das naturalizações como das aquisições por declaração de vontade), como a importância relativa das naturalizações no total de aquisições aumentou



[www.om.acm.gov.pt](http://www.om.acm.gov.pt) / [om@acm.gov.pt](mailto:om@acm.gov.pt)

substancialmente, invertendo por completo a tendência das décadas passadas, passando as naturalizações a significar mais do dobro do que representavam anteriormente (de 30% das aquisições entre 1996 e 2005, passam a representar mais de 70% a partir de 2007).

**Processos findos de aquisição da nacionalidade portuguesa, por tipo de aquisição, entre 1996 e 2005**



Fonte: Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e Direção-Geral da Política de Justiça (cálculos de [Oliveira et al., 2017: 82](#)).

No universo de naturalizações, destacam-se os residentes no território português há pelo menos seis anos, com cerca de 134 mil naturalizações contabilizadas entre 2008 e 2016. Na aquisição da nacionalidade por naturalização a segunda via que atingiu valores mais elevados foi a naturalização de menores nascidos no território português, filhos de estrangeiros, desde que um dos progenitores resida legalmente em Portugal há pelo menos seis anos, contabilizando-se cerca de 13 mil naturalizações entre 2008 e 2016, o que demonstra o importante impacto da lei junto dos descendentes de imigrantes.

Importa atender que o enquadramento para a naturalização não é exclusivo para imigrantes residentes no Estado que concede a nacionalidade, mas tem-se focado também na concessão da nacionalidade a nacionais e seus descendentes que residem fora do país. Facilitar a reaquisição da nacionalidade por antigos nacionais e seus descendentes é um elemento também presente em inúmeras políticas de cidadania que promovem a aquisição da nacionalidade a pessoas de origem étnica ou com afinidades culturais e linguísticas ao país. Alguns países têm criado mecanismos de proteção a diásporas étnicas presentes atualmente noutras regiões do mundo, mas sobre as quais é possível identificar a mesma origem étnica e cultural do atual Estado. Portugal está no grupo restrito de países que concede a nacionalidade às suas diásporas e descendentes de antigos portugueses, mesmo quando esses residem no estrangeiro. Entre 2008 e 2016, a naturalização de estrangeiros descendentes de nacional português contemplou um universo de 7,6 mil cidadãos residentes fora de Portugal.



[www.om.acm.gov.pt](http://www.om.acm.gov.pt) / [om@acm.gov.pt](mailto:om@acm.gov.pt)

Para mais detalhes acerca destes dados consultar a [Coleção Imigração em Números](#) deste Observatório, nomeadamente o [Caderno Estatístico Temático #1](#) (Oliveira *et al.*, 2017), o [Relatório Estatístico Anual de 2016](#) (Oliveira e Gomes, 2016), cap. 7, pp. 145-152, bem como no separador Estatísticas e Sensibilização, os [Posters Estatísticos](#).

Também na área Compilações Estatísticas do sítio do OM consultar dados estatísticos acerca da [Aquisição da Nacionalidade Portuguesa](#).